

# Coordenadoria da Mulher faz programação do semestre

Até o final do ano, estão previstos vários cursos e palestras

A realização de um curso com palestra do especialista Mark Wynn, que atua no Departamento de Polícia de Nashville (EUA) no combate à violência doméstica, é uma das ações que a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comsiv) pretende incluir na sua programação do segundo semestre. A palestra faz parte de convênio a ser assinado, este mês, entre o TJMG e o consulado americano, com o objetivo de promover um intercâmbio de experiências entre o Brasil e os Estados Unidos.

Sob responsabilidade da desembargadora Heloísa Helena de Ruiz Combat, a Comsiv já programou várias outras atividades para este semestre. Entre elas, a participação da juíza, como palestrante, na VII Jornada Lei Maria da Penha, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A desembargadora vai falar sobre as torneleiras eletrônicas, que permitem o monitoramento de agressores e mulheres vítimas de violência doméstica. Na ocasião, está programada reunião de todas as coordenadorias dos tribunais do País que atuam na área.

**REDE MINEIRA** - Em parceria com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef), do TJMG, e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), a Comsiv também está

envolvida na elaboração de curso jurídico de capacitação sobre violência doméstica para juízes, a ser realizado até o final do ano. E, até novembro, vai ser realizado seminário da Rede Mineira de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que também está sendo desenvolvido pela coordenadoria.

**Tribunal de Justiça quer trazer especialista internacional sobre violência doméstica**

Para este semestre, a Comsiv pretende, ainda, aprimorar as estatísticas processuais sobre violência doméstica, veicular para todos os juízes e servidores do TJMG (por meio de mídia eletrônica), palestra proferida pela ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça, sobre violência doméstica contra a mulher; e promover mudanças nos andamentos processuais disponíveis no Siscom, para facilitar o trabalho dos juízes e servidores das varas especializadas. Este último projeto deve ser realizado em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça.



A Comsiv está sob responsabilidade da desembargadora Heloísa Helena Combat

## Balanço mostra principais atividades

No primeiro semestre, a Comsiv recebeu, pelo Disque Denúncia 180 da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), reclamações sobre processos e serviços relacionados ao Judiciário mineiro. A partir das acusações, foram expedidos ofi-

cios às comarcas denunciadas, com pedidos de esclarecimentos e adoção de providências.

Outra ação de destaque foi a inclusão da matéria violência doméstica no curso de formação de juízes do último concurso da magistratura do TJMG, por meio de palestras do juiz Elexander

Camargos, então titular da 15ª Vara Criminal, e do juiz Niseu Buarque, da 14ª Vara Criminal.

Além disso, foram realizados cursos, seminários, visita técnica, palestras e publicações sobre enfrentamento à violência doméstica e foi organizada a campanha Compromisso e Ati-

tude em Minas, entre outras iniciativas.

**OBJETIVOS** - Criada pela Resolução 673/2011, a coordenadoria tem, entre outros objetivos, a função de assessorar a presidência do Tribunal de Justiça, a 2ª vice-presidência e a

Corregedoria de Justiça, no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionadas ao combate e à prevenção da violência contra a mulher, além de facilitar a interação dos juízes de direito que atuam nos processos que envolvem a Lei Maria da Penha.

## Plano de saúde é obrigado a pagar tratamento para associado fora de MG

A Unimed Uberlândia deve arcar com as despesas de internação e de tratamento de um paciente do Triângulo Mineiro, em hospital de São Paulo, já que na área de cobertura do plano de saúde não existe o tratamento indicado para que o cliente se recupere de uma doença grave. A decisão é da 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça(TJMG).

Usuário do plano de saúde Unimed desde 1989 e acometido

de um câncer, J.A. precisou de tratamento que não era coberto pelo plano, para controle da doença. A recomendação médica é de uma ampola de medicamento quimioterápico injetável por mês, a ser tomada no hospital Sírio Libanês em São Paulo, acompanhada de outros medicamentos que diminuem os efeitos colaterais decorrentes da quimioterapia.

A Unimed negou a cobertura porque, segundo a empresa, o tratamento indicado ainda está

em caráter experimental e a Agência Nacional de Saúde (ANS) não exige sua cobertura. A Unimed alegou também que não seria possível autorizar tratamento em hospital expressamente vedado pelo contrato celebrado entre as partes.

**MULTA DIÁRIA** - Em Primeira Instância, a juíza Soraya Brasileiro Teixeira deferiu o pedido de tutela antecipada (decisão liminar, de caráter urgente e provisório, ante-

rior ao julgamento final do processo) do paciente e determinou que a empresa autorizasse o tratamento, sob pena de multa diária.

A Unimed recorreu ao TJMG e o relator do recurso, desembargador Álvares Cabral da Silva, confirmou a decisão da juíza, porque avaliou que o paciente provou de forma inequívoca a necessidade do tratamento de saúde pelo hospital especializado como a única forma de cura da sua enfermidade. E determinou que a Unimed

Uberlândia "custeie os medicamentos e procedimentos por sua tabela de honorários e procedimentos médicos, nos valores máximos que custearia caso os procedimentos fossem os expressamente contratados e autorizados pela ANS, sob pena de multa diária no valor de R\$ 3 mil".

Votaram de acordo com o relator os desembargadores Gutemberg da Mota e Silva e Veiga de Oliveira.